



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 134/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, composta pelos senhores: **Valdenir Simonato**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 3.653.376-SSP/PR e do CPF nº 498.813.619-15, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Junior Carlos Jorge**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 8.483.592-7-SSP/PR e do CPF nº 033.768.899-02, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Rodrigo Alves Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 8.335.303-1-SSP/PR e do CPF nº 007.109.649-35, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Laudimir Rodrigues**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 1.485.391-0 e do CPF nº 276.920.949-34, inscrito no CRECI/PR sob o nº 4680, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 239, no município de Altônia/PR., **Weber dos Santos Moraes**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 5.464.775-1SSP/PR e do CPF nº 879.131.009-15, inscrito no CRECI/PR sob o nº 17.378-PR e CNAE sob o nº 22.137, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 56, no município de Altônia/PR., para sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação bem como sugerirem medidas técnicas-administrativas, para fins de desapropriação pelo Município de Altônia, para fins de implantação de equipamentos para o desenvolvimento turístico municipal.

Lote n.º 866 - Matrícula 9.024 - Gleba Ouro Verde - Área 0,9743 ha – Altônia/Pr

Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°52'49.103" S e -53°52'58.618" W, e com coordenada plana UTM 206417.68 E e 7356033.31 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º E GR, Zona UTM 22s**, seguindo pela distância de 130,00m e azimute plano 145°07'48", confrontando com o Lote nº 865, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 206492.00 E e 7355926.66 N, deste, seguindo pela distância de 98,00m e azimute plano 177°21'13", confrontando com o Lote nº 865, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 206498.62 E e 7355783.49 N, cravado na margem esquerda do Córrego Quester, deste, segue margeando o Córrego Quester por sua montante, medindo em linha reta a distância de 45,00m, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206467.94 E e 7355796.78 N, deste, seguindo pela distância de 90,00m e azimute plano 354°29'11", confrontando com o Lote nº 867, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 206456.70 E e 7355913.22 N, deste, seguindo pela distância de 121,71m e azimute plano 318°16'07", confrontando com o Lote nº 867, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 206375.68 E e 7356004.05 N, deste, seguindo pela distância de 51,19m e azimute plano 55°07'48", confrontando com o Lote rural nº 866-Remanescente, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá até 15 (quinze) dias úteis para emitir o competente laudo de avaliação, o qual deverá conter as condições gerais do imóvel, o valor de mercado, assim como sugerir medidas técnicas-administrativas;

Art. 3º - Esta comissão será soberana para resolver todos os problemas referentes às suas atribuições;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 135/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, composta pelos senhores: **Valdenir Simonato**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 3.653.376-SSP/PR e do CPF nº 498.813.619-15, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Junior Carlos Jorge**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 8.483.592-7-SSP/PR e do CPF nº 033.768.899-02, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Rodrigo Alves Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 8.335.303-1-SSP/PR e do CPF nº 007.109.649-35, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Laudimir Rodrigues**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 1.485.391-0 e do CPF nº 276.920.949-34, inscrito no CRECI/PR sob o nº 4680, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 239, no município de Altônia/PR., **Weber dos Santos**

Moraes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 5.464.775-1SSP/PR e do CPF nº 879.131.009-15, inscrito no CRECI/PR sob o nº 17.378-PR e CNAE sob o nº 22.137, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 56, no município de Altônia/PR., para sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação bem como sugerirem medidas técnicas-administrativas, para fins de desapropriação pelo Município de Altônia, para fins de implantação de equipamentos para o desenvolvimento turístico municipal.

Lote n.º 867 - Matrícula 9.030 - Gleba Ouro Verde - Área 1,1201 ha – Altônia/Pr

Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°52'50.025" S e -53°53'00.123" W, e com coordenada plana UTM 206375.68 E e 7356004.05 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º E GR, Zona UTM 22s**, seguindo pela distância de 121,71m e azimute plano 138°16'07", confrontando com o Lote nº 866, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 206456.70 E e 7355913.22 N, deste, seguindo pela distância de 90,00m e azimute plano 174°29'11", confrontando com o Lote nº 866, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 206467.94 E e 7355796.78 N, cravado na margem esquerda do Córrego Quester, deste, segue margeando o referido córrego por sua montante, medindo em linha reta a distância de 42,50m, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206427.62 E e 7355810.19 N, deste, seguindo pela distância de 55,00m e azimute plano 347°24'04", confrontando com o Lote nº 868, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206409.86 E e 7355889.62 N, deste, seguindo pela distância de 117,13m e azimute plano 310°41'04", confrontando com o Lote nº 868, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 206321.04 E e 7355965.97 N, deste, seguindo pela distância 66,60m e azimute plano 55°07'48", confrontando com o Lote rural n 867-Remanescente, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá até 15 (quinze) dias úteis para emitir o competente laudo de avaliação, o qual deverá conter as condições gerais do imóvel, o valor de mercado, assim como sugerir medidas técnicas-administrativas;

Art. 3º - Esta comissão será soberana para resolver todos os problemas referentes às suas atribuições;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de troca, Montagem e desmontagem de pneus de veículos e máquinas da Frota Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 31/08/2020

ABERTURA: 15/09/20 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 31/08/20

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 236/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Gestor de Convênios do município de Altônia em convênios a ser celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Carlos Alberto Buosi, Engenheiro Agrônomo, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para desempenhar a atribuição de Gestor Convênios do município de Altônia em convênios a ser celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB-PR)

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 232/2020

Concede licença médica a servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 10.414.898-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-06**, lotada na Secretaria de Administração, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 19/08 à 02/10/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 233/2020

Concede licença médica ao servidor **EMERITO SANTO FACCIN**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **EMERITO SANTO FACCIN**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 53.839-SC, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista - Classe-IV, Nível-35**, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 26/08 à 24/09/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 234/2020

Concede licença a servidora **FRANCIELE TROVO MAREGA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **FRANCIELE TROVO MAREGA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.164.554-0-PR, ocupante do cargo de **Professora Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 16 (dezesesseis) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 19/08 à 03/09/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 235/2020.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOMES	RG	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADALBERTO LUIZ T. MARCATTO	5.191.523-2-PR	07/01/2019/2020	16/09 a 30/09/2020
ADENILZA SILVANA SCHUENCK	6.296.359-0-PR	01/08/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
ANTONIA AP. M. DO PRADO	4.732.251-7-PR	03/08/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
APARECIDA BOMFIM RIBEIRO	4.805.893-0-PR	01/08/2019/2020	07/08 a 05/09/2020
CELSON LAVAQUI	8.091.608-6-PR	04/02/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
CLEONICE M. GERVASONE	6.577.449-6-PR	10/01/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
CLEUZA DE F. GELDE ZEQUIM	5.719.867-2-PR	01/08/2019/2020	16/06 a 30/09/2020
DELAIR CARDOSO	21.554.082-7-PR	10/03/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
ERIKA P. JARDIM DE OLIVEIRA	43.239.003-0-SP	03/07/2019/2020	01/09 a 15/09/2020
FERNANDA G. ALEGRI RODRIGUES	3.074.656-9-PR	03/08/2019/2020	01/09 a 15/09/2020
FRANCISCA ROCHA MOTA	6.796.740-2-PR	15/07/2019/2020	01/09 a 15/09/2020
IGOR ZARELLI GATTI	12.989.064-9-PR	19/09/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
JANES ROSALIA PEREIRA SANTOS	5.365.925-0-PR	17/09/2019/2020	01/09 a 15/09/2020
JOANA DO CARMO PERES	4.403.967-2-PR	07/01/2019/2020	16/09 a 30/09/2020
JOÃO NIVALDO PICCININ	6.879.783-7-PR	01/08/2019/2020	16/09 a 30/09/2020
JOSE ANTONIO BATISTA GOMES	5.538.047-3-PR	17/01/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
LEDIANI CRISTINA F. L. AMANCIO	13.634.269-0-SP	02/10/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
LENITE R. D. BENEDETTI	1.866.880-PR	18/09/2019/2020	16/09 a 15/10/2020
LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA	7.549.053-4-PR	03/07/2019/2020	01/09 a 30/09/2020

LUCILEIA P. DEMARQUE BARBOSA	8.163.848-9-PR	05/05/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
LUZINETE DE SOUZA	7.063.682-4-PR	30/09/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
MAIDE SOARES TONILO	6.796.760-7-PR	13/04/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
MARIA DE L. NERIS BARBOSA	4.616347-8-PR	15/04/2019/2020	01/09 a 15/09/2020
MARTA CRISTINA F. PIZZI	5.120.818-8-PR	01/04/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
MAURICIO FERRARI	3.549.711-0-PR	03/09/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
OSVAIR MENEGATE	7.771.277-1-PR	01/08/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
PATRICIA DE OLIVEIRA ALEGRI	36.103.150-6-SP	03/08/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
RAFAELA BOFFETTI HIROMI	9.374.481-0-PR	01/02/2019/2020	16/09 a 30/09/2020
RENATA SPOTE	10.632.228-7-PR	01/04/2019/2020	01/09 a 15/09/2020
ROBSON CAPIOTO	7.729.679-4-PR	01/02/2019/2020	16/09 a 30/09/2020
RODELEY M. GUIMARAES DE SOUZA	4.386.873-0-PR	08/07/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
ROSIMEIRE AP. DE ALMEIDA	5.134.245-3-PR	04/09/2019/2020	16/09 a 30/09/2020
SIRLENE ZEQUIM ALVES PEREIRA	1.733.242-5-SP	31/08/2019/2020	01/09 a 30/09/2020
VALDENIR SIMONATO	3.653.376-5-PR	01/08/2019/2020	16/09 a 30/09/2020
VALDIR RAMON MARTINS	5.688.577-3-PR	08/07/2019/2020	01/09 a 30/09/2020

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020

Processo Administrativo 0139/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da a pedido da Secretaria de Administração para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE (**AUDATEX**) E TREINAMENTO, O QUAL SERÁ UTILIZADO COM TABELA DE DESCONTOS EM PROCESSOS DE COMPRAS DE PEÇAS VEICULARES, no valor **R\$ 10.438,00** (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Com a Empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco cidade de São Paulo SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 03.002.041220002.2.031.3390.39Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Altônia, 31 de agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal